

*SINDICATO DOS EMPREGADOS EM TURISMO, HOSPITALIDADE,
ASSEIO E CONSERVAÇÃO DO VALE DO MUCURI*

ATA DA ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA REALIZADA NO DIA
30 DE NOVEMBRO DE 2017, ÀS 18:00H, NA RUA POUSO ALEGRE,
138, LATICINIOS, NANUQUE, PARA TRATAR DA PAUTA DE
REIVINDICAÇÕES DA DATA BASE 2018 E ASSUNTOS GERAIS.

Aos trinta e dias do mês de novembro de 2017, conforme edital de convocação publicado no "Jornal Hoje em Dia, as 10:30hs o Sr. Vitor Fernandes instalou a mesa dos trabalhos e verificando ser o quorum suficiente iniciou-se a assembléia em segunda convocação, apresentando os seguintes pontos para discussão: A) Discussão e aprovação da pauta de reivindicações a ser apresentada e negociada com as empresas e Sindicatos representativos das empresas, visando celebrar convenção coletiva de trabalho e/ou acordo coletivo. B) frustradas as negociações, deliberação sobre greve, inclusive com o pagamento dos dias parados. C) autorização para a diretoria do Sindicato negociar, assinar acordo e aditivos a estes, assim como ajuizar dissídio coletivo ou quaisquer ações que sejam necessárias a defesa do interesse dos trabalhadores, inclusive substabelecer tais poderes. D) deliberação sobre contribuições a entidade, observado o disposto nos artigos 8º, III, IV, VI, 7º, VI, XXVI da Constituição Federal combinado com o disposto nos arts. 545, 513, alínea E da CLT. F) Deliberação e aprovação sobre a instalação em caráter permanente da Assembléia Geral Extraordinária. Feita a leitura do Edital foi feita a leitura dos principais pontos da Pauta de Reivindicação a ser encaminhada aos patrões, sendo esclarecido pelo sr. Vitor as principais inovações em relação a pauta do ano anterior, abertos aos debates e após as explicações diversas da pauta, foram colocados em votação cada ponto da Assembleia. **o primeiro ponto** inerente a pauta de reivindicação a ser enviada as entidades patronais diversas, foi aprovado por unanimidade; **segundo ponto** inerente a deliberação sobre greve em caso de frustração nas negociações, foi aprovado por unanimidade; **terceiro ponto** inerente a autorização para que a Diretoria do Sindicato possa firmar acordo administrativo com a assinatura da Convenção Coletiva do Trabalho para o período 2018, com ou sem mediador e, na sua inviabilidade, ajuizar o competente Dissídio Coletivo, foi colocado em votação e aprovado por unanimidade; **quarto ponto** inerente a autorização para a entidade sindical fixar as contribuições devidas a entidade sindical conforme o disposto no artigo 8º, incisos III e IV, da Constituição Federal, combinado com os artigos 462, 545 e 513, "e" da Consolidação das Leis do Trabalho e com o 8º da Convenção 95 da OIT, foi proposto o percentual de 2%, sendo colocado em votação e aprovado por unanimidade; **quinto ponto** inerente a instalação em caráter permanente da Assembleia Geral foi provado por unanimidade. Às 11:40hs horas foram encerrados os trabalhos, sendo que eu Vitor Fernandes Pessoa redigi a presente Ata que é fiel aos fatos transcorridos em Assembléia. Nanuque, 30 de novembro de 2017.



Vitor Fernandes Pessoa
Comissão administrativa